Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
Departamento de Pessoal

DECRETO Nº 1139 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.979.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o ítem I do art. 101, e letra b do ítem I, do art. 102 da Consolidação da República Federativa do Brasil, e o que consta no processo nº 2069 de 22-05-79.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido ao Operário Especializado P-2 Sr. JOÃO ANTONIO CARDOSO, aposentadoria por invalidez, fazendo jus a proventos integrais.

Art. 2º- Fica assim discriminados os seus proventos: CR$3.478,00 (Três mil quatrocentos e setenta e oito cruzeiros)Av3. CR$ 521,70(Quinhentos e vinte e um cruzeiros e setenta centavos), gratificação adicional de 15%CR$ 599,70 (Quinhentos e noventa e nove cruzeiros e setenta centavos), perfazendo um total de CR$ 4.599,40(Quatro mil quinhentos e noventa e nove cruzeiros e quarenta centavos), a partir de setembro do corrente ano.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de setembro de 1.979.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Em, 13 de setembro de 1.979.

Jayme Luiz Lago.
Secretário Municipal de Administração.